



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 57/2016 – São Paulo, quarta-feira, 30 de março de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 1734278/2016 - PRESI/GABPRES

Processo SEI nº 0013679-76.2015.4.03.8001

Não vislumbrando motivos para a reconsideração da decisão, recebo o pedido como recurso administrativo.

Remetam-se os autos ao Conselho da Justiça Federal da 3ª Região para distribuição, nos termos do artigo 4º, inciso XXI, do seu Regimento Interno.

Ciência ao servidor.

Publique-se.

São Paulo, 15 de março de 2016.

Cecília Maria Piedra Marcondes

Desembargadora Federal Presidente

Dra. Eliana Rennó Villela - OAB/SP nº 148.387

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2016, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 94, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Altera a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 21, inciso XV, do Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 7.427, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência, que dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0007434-18.2016.4.03.8000

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares deste Tribunal, que passa a ser integrada pelos servidores estáveis abaixo, sob a presidência do primeiro:

I - Membros Efetivos:

a) Paulo César de Souza, RF 2207;

b) Gabriel de Almeida Borsoi, RF 3156;

c) Dirceu Benedito Prado, RF 443.

II - Membros Suplentes:

a) Sílvia Regina Marques Junqueira Gabaldo, RF 497;

b) Nathalia Alves Possenti, RF 3061.

Art. 2º Os membros efetivos serão substituídos em suas ausências ou impedimentos por membros suplentes, observados critérios que atendam às conveniências relativas aos serviços do Tribunal.

Art. 3º Caberá ao membro suplente, além da atribuição prevista no artigo 2º, secretariar os trabalhos da comissão, cuja convocação dar-se-á na
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 30/03/2016 1/46

Campo Grande, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Campo Grande.

- 12.621/14 quanto à designação do MM. Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO, da 5ª Vara de Campo Grande, para exercer a função de Coordenador Substituto da Subseção de Campo Grande.

II - Designar os Excelentíssimos Juízes Federais e Juizes Federais Substitutos abaixo mencionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum, Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul:

- Coordenador de Fórum:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL Subseção/Sede	JUIZ(A) PRESIDENTE	JUIZ(A) PRESIDENTE SUBSTITUTO(A)
Campo Grande	Jean Marcos Ferreira	Dalton Igor Kita Conrado

- Diretor da Subseção Judiciária:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL		JUIZ(A) DIRETOR(A)	JUIZ(A) DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)
Subseção/Sede			
2ª	Dourados	Janio Roberto dos Santos	Leandro André Tamura
3ª	Três Lagoas	Roberto Polini	Rodrigo Boaventura Martins
4ª	Corumbá	Marcelo Costenaro Cavali	Paula Lange Canhos Lenotti
5ª	Ponta Porã	Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva	Diogo Ricardo Goes Oliveira
6ª	Naviraí	João Batista Machado	Ney Gustavo Paes de Andrade
7ª	Coxim	Fábio Rubem David Müzel	

- Corregedor da Central de Mandados:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL		JUIZ(A) CORREGEDOR(A)
Subseção/Sede		
1ª	Campo Grande	João Felipe Menezes Lopes
2ª	Dourados	Janio Roberto dos Santos
5ª	Ponta Porã	Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva

III – Designar, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas no item II deste Ato.

IV - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2016, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 22, DE 18 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,
considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

considerando a Resolução nº 197/01-CJF3ªR, que regulamenta a designação dos Juízes Federais Coordenadores;

RESOLVE:

I - Cessar os Atos 12.618/14, 12.728/14, 12.825/15, 12.878/15, 12.882/15, 12.923/15, 12.999/15 quanto às designações dos Excelentíssimos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos abaixo mencionados para exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum e Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

II - Designar os Excelentíssimos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos abaixo mencionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum e Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária, Corregedor da Central de Mandados Unificada da Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

- Coordenador de Fórum:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO 1ª Subseção Judiciária São Paulo - Capital		JUIZ(A) COORDENADOR(A)	JUIZ(A) COORDENADOR(A) SUBSTITUTO(A)
Fórum	Cível	Reglana Emy Fukui Bolognesi	Sílvia Figueiredo Marques
	Criminal	Hong Kou Hen	Renata Andrade Lotufo
	Ex. Fiscais	Renato Lopes Becho	Erik Frederico Gramstrup
	Previdenciária	Tatiana Ruas Nogueira	Marcus Orione Gonçalves Correia
	Juizado	Monica Aparecida Bonavina Camargo	Carlos Alberto Navarro Perez

- Diretor da Subseção Judiciária:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO Subseção/Sede		DIRETOR(A)	DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)
2ª	Ribeirão Preto	João Eduardo Consolim	César de Moraes Sabbag
3ª	São José dos Campos	Elana Parisi	Sílvia Melo da Matta
4ª	Santos	Alessandra Nuyens Aguiar Aranha	Décio Gabriel Gimenez
5ª	Campinas	Marco Aurélio Chichorro Falavinha	Valter Antoniassi Maccarone
6ª	São José do Rio Preto	Adenir Pereira da Silva	Dasser Lettière Junior
7ª	Araçatuba	Rosa Maria Pedrassi de Souza	Pedro Luis Piedade Novaes
8ª	Bauru	Marcelo Freiburger Zandavali	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
9ª	Piracicaba	Miguel Florestano Neto	José Luiz Paludetto
10ª	Sorocaba	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	Maria Fernanda de Moura e Souza
11ª	Marília	Alexandre Sormani	Fernando David Fonseca Gonçalves
12ª	Presidente Prudente	Newton José Falcão	Claudio de Paula dos Santos
13ª	Franca	Marcelo Duarte da Silva	Renato de Carvalho Viana
14ª	São Bernardo do Campo	Lesley Gasparini	Carlos Alberto Loverra
15ª	São Carlos	Carla Abrantkoski Rister	Jacimon Santos da Silva
16ª	Assis	Guilherme Andrade Lucci	Luciano Tertuliano da Silva
17ª	Jaú	Rodrigo Zacharias	Danilo Guerreiro de Moraes
18ª	Guaratinguetá	Tatiana Cardoso de Freitas	
19ª	Guarulhos	Elana Borges de Mello Marcelo	Rodrigo Oliva Monteiro
20ª	Araraquara	João Roberto Otavio Junior	Denise Aparecida Avelar

21ª	Taubaté	Márcio Satalino Mesquita	Marisa Vasconcelos
22ª	Tupã	Vanderlei Pedro Costenaro	Deomar da Assenção Arouche Júnior
23ª	Bragança Paulista	Gilberto Mendes Sobrinho	
24ª	Jales	Fabiano Lopes Carraro	Lorena de Sousa Costa
25ª	Ourinhos	Elidia Aparecida de Andrade Correa	
26ª	Santo André	Audrey Gasparini	Marcia Uematsu Furukawa
27ª	São João da Boa Vista	Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique	Osias Alves Penha
28ª	Jundiaí	José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira	Flávia de Toledo Cera
29ª	Registro	Leticia Dea Banks Ferreira Lopes	
30ª	Osasco	Luís Gustavo Bregalda Neves	Fernanda Soraia Pacheco Costa
31ª	Botucatu	Mauro Salles Ferreira Leite	
32ª	Avaré	Leonardo Pessorusso de Queiroz	Diego Paes Moreira
33ª	Mogi das Cruzes	Paulo Leandro Silva	Adriana Freisleben de Zanetti
34ª	Americana	Fletcher Eduardo Penteado	Phelipe Vicente de Paula Cardoso
35ª	Caragatatuba	Ricardo de Castro Nascimento	Gustavo Catunda Mendes
36ª	Catanduva	Jatir Pietrofôrte Lopes Vargas	Carlos Eduardo da Silva Camargo
37ª	Andradina	Bernardo Julius Alves Wainstein	Felipe Raul Borges Benali
38ª	Barretos	Alexandre Carneiro Lima	
39ª	Itapeva	Edevaldo de Medeiros	
40ª	Mauá	Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza	
41ª	São Vicente	Anita Villani	Fabio Ivens de Pauli
42ª	Lins	Rogério Volpatti Polezze	Erico Antonini
43ª	Limeira	Carla Cristina de Oliveira Meira	Leonardo José Corrêa Guarda
44ª	Barueri	Jose Tarcisio Januario	Gabriela Azevedo Campos Sales

III – Designar, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas no item II deste Ato.

IV - Este Ato entra a vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/03/2016, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 26, DE 28 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 8/4/16, o Ato 13.054/15 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO para exercer função de auxílio na 1ª Vara de Corumbá.

II - Conceder trânsito à MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, no período de 8 a 17/4/16.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO para, sem ônus para a Administração, exercer função de auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Itapeva, a partir de 18/4/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/03/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.